

Lei no 81

Lei no 81
dispõe
sobre Sapucaí,
realiza seu nome,
cidade des

O Povo do Município de Santa Rita do
por seus representantes decretou e eu, em
realiza seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Mun
cipal autorizado a realizar as despesas
até a importância de R\$ 41.100,00 (quaren
e um mil e cem cruzeiros) com os servi
ços municipais seguintes

a) - para a conclusão da estrada rodoviária cidade

- | | |
|---|---------------|
| a) Bela Vista | CR\$ 3.600,00 |
| b) - Idem Bela Vista a Careassú | 9.000,00 |
| c) - Idem reforma da estrada de Careassú
a fazenda Santa Clara | 3.000,00 |
| d) - Idem da cidade ao bairro das Furnas ... | 4.000,00 |
| e) - Idem da estrada de rodagem na Serra
do Paredão | 3.000,00 |
| f) - Idem conclusão da estrada da cidade a
Olegário Maciel | 1.000,00 |
| g) - Idem na estrada de rodagem da cidade
de ao bairro do Bom Retiro | 5.000,00 |
| h) - Idem na estrada da cidade ao bairro
do Sertãozinho | 5.000,00 |
| i) - Para reparos na Praça Principal e rua
Direita na Vila de Careassú | 4.500,00 |
| j) - Para reparos na Praça Principal (Pel Casarno
Cabral) e rua Cel. Palma da Vila de Bela Vista . . . | 3.000,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas por esta lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, oportunamente, os créditos suplementares necessários às dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Renogam-se as disposições em contrario, estrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Stando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de Maio de 1949

Horácio Capistrano de Alkmim

Prefeito Municipal

José Junqueira - Secretário